

São Bernardo do Campo, 28 de Novembro de 2008.
IMS/DG nº 078/08

EDITAL

O Diretor Geral do Instituto Metodista de Ensino Superior, mantenedor da Universidade Metodista de São Paulo no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n.º 9.870 de 23 de novembro de 1999 e da Medida Provisória 2.173-24, de 23 de agosto de 2001 e do Decreto n.º 5.622 de 19.12.2005,

RESOLVE:

Art. 1º - O texto do CONTRATO DE ADESÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* NA MODALIDADE À DISTÂNCIA é o constante do **anexo 1**.

Art. 2º - Os valores das semestralidades e respectivas mensalidades escolares para os ingressantes no primeiro semestre de 2009, são os constantes do **anexo 2** deste edital.

Parágrafo Único: Para fixação do preço das semestralidades foi considerada a continuidade da isenção da contribuição previdenciária patronal (filantropia).

Art. 3º - A adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais dos alunos ingressantes dar-se-á mediante a assinatura da Formulário de Pré-matrícula e Termo de Adesão, apresentado no **anexo 3**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Marcio de Moraes
Diretor Geral